

Id:0047CD5A0D4FB3D0



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **166/2021**, Jurema – PI, 01 de outubro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **PAULO GEAN DA ROCHA SOUSA** portador do CPF n.º **011.340.771-81** e do RG n.º **8042085 SSP/PI** do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylaine da Silva Oliveira
Kaylaine da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no “Diário dos Municípios”.

Viviane da Silva Fernandes
Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:0B61F91CF99FB3D9



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **167/2021**, Jurema – PI, 01 de outubro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **IVAN DA SILVA DIAS** portador do CPF n.º **015582493/70** e do RG n.º **45.639.806-5 SSP/SP** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NO GABINETE DA PREFEITA**, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylaine da Silva Oliveira
Kaylaine da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no “Diário dos Municípios”.

Viviane da Silva Fernandes
Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:05D4E33B8377B446



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **168/2021**, Jurema-PI, 04 de outubro de 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 009/2009, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 001/2021 de 08/08/2021, e conforme o art. 25 da lei nº. 005/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Jurema, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Jurema, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Jurema, JUREMA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **IVONETE PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 18, RG nº. 954.334 SSP-PI, CPF nº. 816.240.933-53, Aposentadoria por tempo de contribuição, na forma discriminada no verso, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jurema – Piauí, 04 de outubro de 2021.

Kaylaine da Silva Oliveira
Kaylaine da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Viviane da Silva Fernandes
Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

PROCESSO Nº. 001/2021

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei nº 001/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jurema – PI e da outras providências.....	R\$	1.100,00
C.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 79 da Lei nº 001/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jurema – PI e da outras providências.....	R\$	220,00
	TOTAL A RECEBER	R\$	1.320,00
Jurema/PI, 04 de outubro de 2021.			